



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 020.053/2006-0

1. Em cumprimento ao Acórdão **2161/2010-TCU-Plenário**, Sessão de 25/8/2010, Relator Ministro-Substituto, peça 13 (p. 43, 44), foram notificados os responsáveis Danilo Jorge Trinta Abreu, Elizabete Leal Mendes, Evandro Botelho, José de Ribamar Freitas Abreu, Maria das Graças Assis Paz, Neuton Amorim, Nilson Santos Garcia e Pilares Construções e Serviços Ltda conforme quadro a seguir:

Acórdão 2161/2010-TCU-Plenário (peça 13, p. 43,44) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
Danilo Jorge Trinta Abreu	-		0177/2015 Edital Peça 70 – cfe. peças 55 e 68.	13/10/2015 Peça 73	-
Elizabete Leal Mendes	-		1550/2011 Peça 14 (p. 14)	Ciência tácita por interposição de recurso em 31/05/2011 (Peça 16, p. 2)	-
Evandro Botelho	-		1546/2011 Peça 14 (p.7)	Ciência tácita por interposição de recurso em 31/05/2011 (Peça 18, p. 2)	-
José Ribamar Freitas Abreu	Maria Aparecida Rocha Vieira OAB/MA 3.354 e Vagma Serra Birino OAB/MA 6.628	Peça 11 (p.9)	1542/2011 Peça 13 (p.54)	Ciência tácita por interposição de recurso em 31/05/2011 (Peça 19, p. 2)	-
Maria das Graças Assis Paz	Maria Aparecida Rocha Vieira OAB/MA 3.354, Vagma Serra Birino OAB/MA 6.628 e Antônio Pedro da Silva Junior OAB/MA 8.435	Peça 11 (p.11) Peça 15 (p.2)	1548/2011 Peça 14 (p.12)	Ciência tácita por interposição de recurso em 01/06/2011 (Peça 21, p. 2)	-
Neuton Amorim	-		1544/2011 Peça 14 (p.1)	Ciência tácita por interposição de recurso em 31/05/2011 (Peça 20, p. 2)	-
Nilson Santos Garcia	-		1549/2011 Peça 14 (p.15)	Ciência tácita por interposição	-



				de recurso em 31/05/2011 (Peça 17, p. 2)	
Pilares Construções e Serviços Ltda	Fábio Cesar Carvalho CPF: 022.457.884-78		1545/2011 Peça 14 (p. 5)	Não houve manifestação nos autos.	-

2. Notificado, os responsáveis Elizabete Leal Mendes, Nilson Santos Garcia, Evandro Botelho, José de Ribamar Freitas Abreu, Neuton Amorim e Maria das Graças Assis Paz opuseram **Recurso de Reconsideração** em 31/05/2011 (peças: peça 16, p. 2, peça 18, p. 2, peça 19, p. 2, peça 21, p. 2, peça 20, p. 2 e peça 17, p. 2), apreciado por meio do Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário, Sessão de 4/6/2014, Ata 20/2014, tendo esta Corte conhecido dos embargos para, no mérito, negar-lhes provimento, tendo sido comunicados do mencionado acórdão conforme quadro a seguir:

Acórdão 1470/2014-TCU-Plenário (peça 23) – Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (peça)	Trânsito em Julgado
Danilo Jorge Trinta Abreu	-	-	Edital 26/2017 (peça 93) – cfe. despacho (peça 88)	02/06/2017 Peça 94	20/06/2017
Elizabete Leal Mendes	-		1836/2014 Peça 39	08/07/2014 Peça 42	24/07/2014
Evandro Botelho	-		0682/2018 Peça 110	22/03/2018 Peça 112	07/04/2018
José Ribamar Freitas Abreu	Maria Aparecida Rocha Vieira OAB/MA 3.354 e Vagma Serra Birino OAB/MA 6.628	Peça 11 (p.9)	1451/2014 Peça 83	10/05/2017 Peça 85	26/05/2017
Maria das Graças Assis Paz	Maria Aparecida Rocha Vieira OAB/MA 3.354, Vagma Serra Birino OAB/MA 6.628 e Antônio Pedro da Silva Junior OAB/MA 8.435	Peça 11 (p.11) Peça 15 (p.2)	1852/2014 Peça 27	10/07/2014 Peça 46	26/07/2014
Neuton Amorim	-	-	1841/2014 Peça 29	10/07/2014 Peça 45	26/07/2014
Nilson Santos Garcia	-	-	1837/2014 Peça 37	08/07/2014 Peça 43	24/07/2014
Pilares Construções e Serviços Ltda	Fábio Cesar Carvalho CPF: 022.457.884-78		Edital 70/2017 (peça 99) - Conforme desp. de (peça 98)	16/11/2017 Peça 102	02/12/2017

3. Assim, o Acórdão Condenatório 2161/2010-TCU-Plenário **transitou em julgado** conforme quadro do item acima.

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 68.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 60, 63, 64, 66, 86, 95, 107.).



6. Assim sendo, com fulcro na delegação de competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao Núcleo de CBEX do Serviço de Administração desta SECEX/MA para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex.

SECEX/MA, 19/4/2018.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)